



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.341, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença-maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 (CLT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 625/2026) e a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 3 do referido Memorando, que opina pelo deferimento da concessão da licença maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVIII da Constituição Federal, art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e, ainda, na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário RE 842.844 – Tema 542, com efeitos de Repercussão Geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à empregada pública municipal Sra. **Marilia Claudia Manieri Cazali Brunelli**, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula nº 2929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Maternidade**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 19 de janeiro de 2026 a 18 de maio de 2026, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XVIII da CF, no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 392 da CLT e, ainda, na decisão proferida pelo STF no RE 842.844 (Tema 542), com efeitos de Repercussão Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração